



IPREVE

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
BARRA VELHA**

PORTARIA Nº 19/2021 - IPREVE

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Barra Velha, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder **Aposentadoria por idade e tempo de contribuição**, conforme Processo Administrativo nº 20/2021, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Barra Velha – IPREVE, à **Moema Ramos Alvim Gouveia**, servidora pública municipal, matrícula funcional 1229, inscrita no CPF sob o n. 592.302.319-91, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Formação Nível Superior, lotada na Secretaria de Administração, percebendo proventos integrais no montante de R\$ R\$ 4.992,41 (quatro mil e novecentos e noventa e dois reais e quarenta e um centavos), com paridade.

Art. 2º - Em razão de acumulação de benefícios, os proventos da aposentadoria deverão ser pagos no valor de R\$ 2.479,23 (dois mil e quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e três centavos), em observância ao art. 24, §2º da Emenda Constitucional nº 103/19.

Art. 3º - A concessão do benefício se fundamenta no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 e no art. 57 da Lei Complementar nº 55/06; e a paridade se fundamenta no parágrafo único do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/03 e no parágrafo único do art. 57 da Lei Complementar nº 55/06, em conformidade com o art. 10, §7º da Emenda Constitucional nº 103/19.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Barra Velha, 1º de julho de 2021.

EDIVALDO NAVARRO CACHOEIRA
Diretor Presidente

IPREVE
Publicado no local de Costume
01/07/21

DOM/SC Prefeitura municipal de Barra Velha**Data de Cadastro:** 30/06/2021 **Extrato do Ato N°:** 3127671 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 01/07/2021 **Edição N°:** 3547**PORTARIA N° 19/2021 - IPREVE**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Barra Velha, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder **Aposentadoria por idade e tempo de contribuição**, conforme Processo Administrativo nº 20/2021, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Barra Velha – IPREVE, à **Moema Ramos Alvim Gouveia**, servidora pública municipal, matrícula funcional 1229, inscrita no CPF sob o n. 592.302.319-91, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Formação Nível Superior, lotada na Secretaria de Administração, percebendo proventos integrais no montante de R\$ R\$ 4.992,41 (quatro mil e novecentos e noventa e dois reais e quarenta e um centavos), com paridade.

Art. 2º - Em razão de acumulação de benefícios, os proventos da aposentadoria deverão ser pagos no valor de R\$ 2.479,23 (dois mil e quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e três centavos), em observância ao art. 24, §2º da Emenda Constitucional nº 103/19.

Art. 3º - A concessão do benefício se fundamenta no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 e no art. 57 da Lei Complementar nº 55/06; e a paridade se fundamenta no parágrafo único do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/03 e no parágrafo único do art. 57 da Lei Complementar nº 55/06, em conformidade com o art. 10, §7º da Emenda Constitucional nº 103/19.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Barra Velha, 1º de julho de 2021.

EDIVALDO NAVARRO CACHOEIRA

Diretor Presidente



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3127671, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:3127671>